

SENTENÇA

Processo n°: **0002014-78.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: I9 Transportes Rodoviários Ltda.

Executado: Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Cargas de São

Carlos Coopertransc e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Ante o certificado às fls. 5, **JULGO EXTINTO** o presente incidente de cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Cumpra-se o determinado nos autos principais.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 24 de abril de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA